

*Aprova a normatização do acesso a medicamentos para tratamento de Infecções Oportunistas relacionadas à AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis, para abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à Terapia Antirretroviral.*

## **RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS;
  2. A reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em julho de 1998, que definiu a descentralização do processo de aquisição dos medicamentos para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Infecções Oportunistas (IO) associadas a AIDS. De acordo com essa pactuação, os níveis estaduais e municipais se responsabilizam pela aquisição e disponibilização de medicamentos para DST e IO; e o Ministério da Saúde, pela aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais e talidomida;
  3. A Portaria GM/MS nº 1.378, de 09/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional;
  4. A Portaria GM/MS nº 3.276, de 26/12/2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Atualizada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;
  5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do CBAF no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
  6. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos, atualizado através da Portaria SCTIE/MS nº 52 - 27/11/2017, e suas atualizações futuras;
  7. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes, atualizado através da Portaria SCTIE/MS nº 31 - 01/09/2017, e suas atualizações futuras;
  8. A Resolução CIB/CE 151/2021, que aprova o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica em Saúde para os exercícios de 2022 e 2023;
  9. A Resolução CIB/CE 152/2021, que aprova o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Secundária para os exercícios de 2022 e 2023;
  10. A Publicação da Relação Estadual de Medicamentos do Ceará – RESME 2021, em abril 2021;
  11. A Portaria GM/MS Nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename 2020; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar a normatização do acesso a medicamentos para tratamento de Infecções Oportunistas relacionadas à AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis, para abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à Terapia Antirretroviral.

Parágrafo Primeiro. Definir as responsabilidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) na aquisição dos medicamentos utilizados no tratamento das Infecções Oportunistas (IO) em pessoas vivendo com HIV e AIDS, na abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à terapia antirretroviral, assim como em indivíduos com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), conforme descritas nos Anexos dessa Resolução.

**RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CIB/CE (Continuação)**

Parágrafo Segundo. A aquisição do elenco mínimo obrigatório de medicamentos para tratamento de IST e IO pelas Secretarias Municipais de Saúde estão compostos por itens em IST e IO, conforme Anexos I e II.

Os medicamentos que compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e da Relação Estadual de Medicamentos (RESME CE) vigente, podendo ser adquiridos com recursos tripartite, conforme preconizado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução CIB/CE 151/2021, estão dispostos no ANEXO I.

Os Medicamentos que compõem o Programa da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) da Relação Estadual de Medicamentos (RESME CE) vigente, podendo ser adquiridos com recursos bipartite, conforme preconizado pela Resolução CIB/CE 152/2021, estão dispostos no Anexo II.


Parágrafo Terceiro. Aquisição do elenco de medicamentos destinados ao tratamento e profilaxia de IO, será adquirido pela Secretaria de Saúde do Estado e distribuído as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), conforme Anexo III. Tais itens não integram a relação de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e Secundária.

Parágrafo Quarto. O Ministério da Saúde (MS) disponibiliza, além dos Antirretrovirais, medicamentos para tratamento de IO e IST por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, de acordo com o Anexo IV e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme o Anexo V dessa Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2022.

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO I**

**Responsabilidade de aquisição das Secretarias Municipais de Saúde (SMS)**

Elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO)	
ITENS	MEDICAMENTO
1	Aciclovir 200 mg comprimido
2	Ácido Valpróico 500 mg comprimido
3	Amitriptilina 25 mg comprimido
4	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido
5	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/5mL suspensão oral
6	Azitromicina 500 mg comprimido
7	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI injetável
8	Ciprofloxacino 500 mg comprimido
9	Claritromicina 500 mg comprimido
10	Dipirona 500 mg comprimido
11	Dipirona 500 mg/mL solução oral
12	Fluconazol 150 mg cápsula
13	Fluoxetina 20 mg comprimido
14	Ibuprofeno 600 mg comprimido
15	Itraconazol 100 mg comprimido
16	Loratadina 10 mg comprimido
17	Miconazol 2% creme dermatológico
18	Miconazol 2% creme vaginal
19	Nistatina 100.000 UI/mL solução oral
20	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido
21	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg + 40 mg/5mL suspensão oral

**ANEXO II**

**Responsabilidade de aquisição das Secretarias Municipais de Saúde (SMS)**

Elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Secundária para tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO)	
ITENS	MEDICAMENTO
1	Ciprofibrato 100 mg comprimido
2	Gabapentina 300 mg comprimido
3	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg comprimido

**RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO III**

**Responsabilidade de aquisição da Secretaria Estadual de Saúde (SESA)**

Elenco de medicamentos fora das relações de medicamentos do SUS para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO)	
ITENS	MEDICAMENTO
1	Anfotericina B, 50mg, Pó Liofilizado para Solução Injetável, Frasco/Ampola
2	Hidroxizina (Cloridrato), 10Mg/5ml, Suspensão Oral, Frasco 100ml
3	Hidroxizina (Cloridrato), 25mg, Comprimido
4	Loperamida (Cloridrato), 2Mg, Unidade 1.0 Comprimido
5	Ácido Folínico, 15 mg, Comprimido
6	Ivermectina, 6Mg, Comprimido, Unidade 1.0 Comprimido
7	Clindamicina (Cloridrato), 300mg, Cápsula
8	Levofloxacino 500Mg Comprimido
9	Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina), 40mg, Unidade 1.0 Comprimido
10	Secnidazol, Comprimido, 1.000Mg, Unidade 1.0 Comprimido

**ANEXO IV**

**Responsabilidade de aquisição do Ministério da Saúde**

Elenco de medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para Infecções Oportunistas (IO) e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)		
1. Elenco de medicamentos para IST		
ITENS	MEDICAMENTO	TRATAMENTO
1	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Disponibilizado para o tratamento da Sífilis Adquirida, em gestantes e parceiros;
2	Benzilpenicilina Cristalina/Potássica 5.000.000 UI	Disponibilizado para o tratamento da Sífilis Congênita;
3	Doxiciclina 100 mg	Disponibilizado para doença inflamatória pélvica (DIP), linfogranuloma venéreo, corrimento uretral vaginal e cervicite por clamídia, donovanose, proctites, uretrites, e tratamento alternativo da sífilis.

2. Elenco de medicamentos para IO		
ITENS	MEDICAMENTO	TRATAMENTO
1	Primaquina 15mg comprimido	Disponibilizado para tratamento alternativo de Pneumocistose;
2	Sulfadiazina 500 mg comprimido	Disponibilizados para Toxoplasmose; fornecimento
3	Pirimetamina 25 mg comprimido	Via PROGRAMA SUS TOXOPLASMOSE

**RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO V**

**Responsabilidade de aquisição do Ministério da Saúde**

Elenco de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para Infecções Oportunistas (IO)	
<b>ITENS</b>	<b>MEDICAMENTO</b>
1	Filgrastim 300 mcg Frasco-Ampola
2	Gabapentina 400 mg (cápsula)
3	Imunoglobulina Humana 5g f/a